



LEI ORDINÁRIA Nº 1.164/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Antônio Sérgio Patrocínio**”, a via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, paralela à Rua Manoel da Silveira, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação ora aprovada, bem como a atualização dos cadastros públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Sidimar Souza da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (09/10/2026).

LUIS CARLOS
PANCOTI:567
56038753

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS
 PANCOTI:56756038753
 DN: c=BR, ou=LUIS CARLOS
 PANCOTI:56756038753, o=ICP-Brasil,
 ou=AC SyngeneID Multipla
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.10.09 16:13:39-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br